



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 1.316/2022

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal de Primavera do Leste-MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, área (s) em perímetro urbano, a ser desmembrada em 04 lotes, para Programa Habitacional do Governo Federal - Casa Verde e Amarela realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em favor da empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, parte da área da matrícula nº 21.455, com aproximadamente 140.030,7222m² (cento e quarenta mil e trinta metros quadrados e sete mil duzentos e vinte dois centímetros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste, que será transformada em empreendimento imobiliário para a construção de aproximadamente 1.696 unidades habitacionais do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município.

§ 1º O empreendimento poderá ser edificado no âmbito do Programa Habitacional Associativo Imóvel na planta ou Apoio à produção, ou outro que vier a substituí-los, operacionalizado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal.

§ 2º Os compradores dos imóveis a serem construídos, deverão se enquadrar nos limites do Programa Casa Verde e Amarela nos termos das Leis Federais nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021 e nº 12.424 de 16 de junho de 2011 e poderão utilizar conjuntamente crédito do FGTS - Fundo



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

de Garantia do Tempo de Serviço, em conformidade com as resoluções emitidas pelo respectivo Conselho Curador.

§ 3º A vencedora do certame, deverá oferecer à instituição financeira Caixa Econômica Federal para a contratação do empreendimento, a área resultante da licitação, cuja descrição encontra-se prevista no art. 1º desta lei.

Art. 2º O imóvel urbano descrito no Art. 1º, passou por avaliação prévia realizada pelo Poder Público Municipal e será transferido à vencedora do chamamento público nas seguintes condições:

§ 1º aos mutuários que se enquadrarem na faixa de renda do grupo familiar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fração do terreno será doada e os valores venais atribuídos entrarão como contrapartida do município ao empreendimento e consequentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiados pelos mutuários.

§ 2º aos mutuários que se enquadrarem na faixa de renda do grupo familiar de R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fração do terreno será alienada e os valores venais atribuídos deverão ser repassados ao fundo municipal de habitação do município de Primavera do Leste, pela vencedora do chamamento no ato da liberação do financiamento pela operadora de crédito, conforme critérios que serão divulgados em regulamento próprio.

§ 3º Os mutuários do empreendimento poderão receber aporte financeiro advindo do Programa estadual do MT PAR - Ser Família Habitação, criado pela lei estadual nº 9.854/2012, que será destinado aos mutuários beneficiários do Programa Habitacional advindo desta lei, cuja renda se enquadre nos valores constantes nos §§ 1º e 2º deste artigo e na forma prevista no regulamento específico da lei estadual.

§ 4º O valor correspondente ao custo da elaboração do Projeto arquitetônico, doado nos termos do art. 10, incorporará o valor do imóvel e entrará como contrapartida do município ao empreendimento das unidades habitacionais com a dedução do valor aos mutuários.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Art. 3º Fica, o Município de Primavera do Leste-MT, autorizado a celebrar contrato com a empresa vencedora do Chamamento Público, depois de realizado o processo licitatório.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 1º, será desmembrado em 4 (quatro) matrículas individuais, conforme memorial constante no anexo único desta lei, com a finalidade de implantação de 03 (três) condomínios verticais residenciais e uma via de acesso, cujo custeio cartorário será realizado pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O desmembramento conforme memorial descritivo será da seguinte forma: Lote 1 com área total de 38.897,4502 metros quadrados; Lote 2 com área total de 38.166,9258 metros quadrados; lote 3 com área total de 52.233,4438 metros quadrados; Lote 4 – Rua Pública com área total de 10.732,9019 metros quadrados;

§ 2º Finalizada a implantação do empreendimento pela empresa vencedora do certame licitatório, esta deverá, sob suas expensas, instituir o condomínio e individualizar matrículas autônomas, destinadas ao Programa Habitacional Popular, seguindo os critérios do Chamamento Público.

Art. 5º A empresa vencedora do chamamento público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital que será publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único. O compute do prazo para início das obras somente se dará a partir da apresentação das matrículas individualizadas pela municipalidade; O prazo para emissão do alvará de obras, apresentação de licença ambiental prévia e de instalação e aprovação do empreendimento junto a instituição financeira será de no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 6º Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, agente financeiro que opera com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa Casa Verde e Amarela.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Art. 7º Ao empreendimento habitacional de que trata a presente lei, a título de incentivo ao Programa Federal Casa Verde e Amarela, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos no Código Tributário Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - incidente sobre a transmissão do imóvel à Adquirente, bem como para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis, que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto, com base na presente lei;

III - Isenção temporária do IPTU - Imposto Territorial e Predial Urbano - sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado;

IV - Isenção de alvará de construção e renovações, taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão - habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base na presente lei;

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I à IV abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender ao Programa especificado na presente lei.

§ 2º O valor do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I deste artigo, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 8º Fica autorizado o poder público municipal realizar obras ou aporte financeiro, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas indicados no Art. 1º desta lei, na área destinada à construção das unidades habitacionais, entretanto não poderão ser incluídos no custo final da obra a ser financiado ao mutuário, a ser regulamentado por decreto.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Art. 9º Os critérios e o cronograma de inscrição do programa habitacional, bem como a seleção dos mutuários das unidades habitacionais, serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamento a ser divulgado, sem exclusão dos critérios exigidos pela Caixa Econômica Federal e do programa Casa Verde Amarela.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação com ônus do Projeto Arquitetônico do empreendimento a ser realizado.

Art. 11. As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o *caput* Art. 3º da Lei Municipal de nº 1.391 de 24 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em ____ de _____ de 2022.

LEONARDO TADEU

Assinado de forma digital por LEONARDO

TADEU BORTOLIN:33205304888

BORTOLIN:33205304888

Dados: 2022.04.25 10:30:06 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal de Primavera do Leste-MT a alienar em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, área (s) em perímetro urbano, a ser desmembrada em 04 lotes, para Programa Habitacional do Governo Federal - Casa Verde e Amarela realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.**

De plano, insta salientar que o déficit habitacional em Primavera do Leste é preocupação cada vez maior, ante todo o desenvolvimento que a cidade vem apresentando, de modo que as oportunidades de emprego e estruturas públicas são desproporcionais a quantidade de moradias disponíveis no município hoje.

O Programa Habitacional do Governo Federal Casa Verde e Amarela surge assim como grande oportunidade, tendo sido esta a opção do Executivo Municipal para reduzir este problema, com a implantação de condomínios verticais.

Há que se destacar que o Poder Executivo Municipal pretende ainda edificar estruturas de lazer, saúde e educação próximos à área dessas moradias, em curto espaço de tempo.

Este programa, que pretende a edificação de 1696 moradias, pretende atender famílias com renda entre dois e sete mil reais, cujas condições de enquadramento deverão ser ratificadas e aferidas pela instituição financeira e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Este projeto visa a promoção de moradias à famílias associando ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida, de acordo com as especificações constantes no edital a ser lançado.

Considerando se tratar de programa que visa recebimento de valores do Governo Estadual mediante convênio, e, considerando ainda se tratar de ano eleitoral com data limite para repasse de valores entre estado e município, requer a tramitação do presente projeto em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, ____ de _____ de 2.022.

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO
TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.04.25 10:30:38 -04'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RUA PUBLICA – AREA DESMEMBRADA DA MAT. 21.455

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comarca: PRIMAVERA DO LESTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Matrícula: 21.455

Área: 1,0733 ha

Perímetro: 1.461,05 m

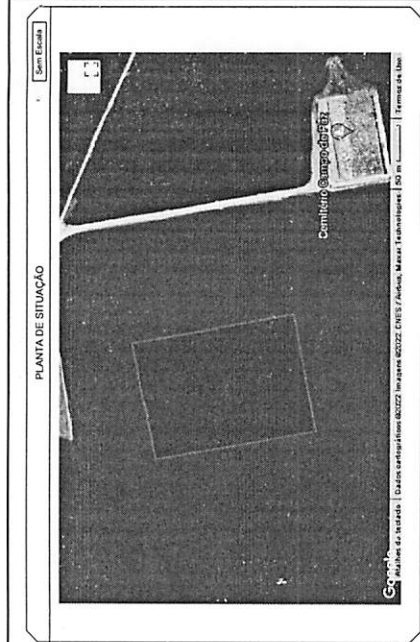
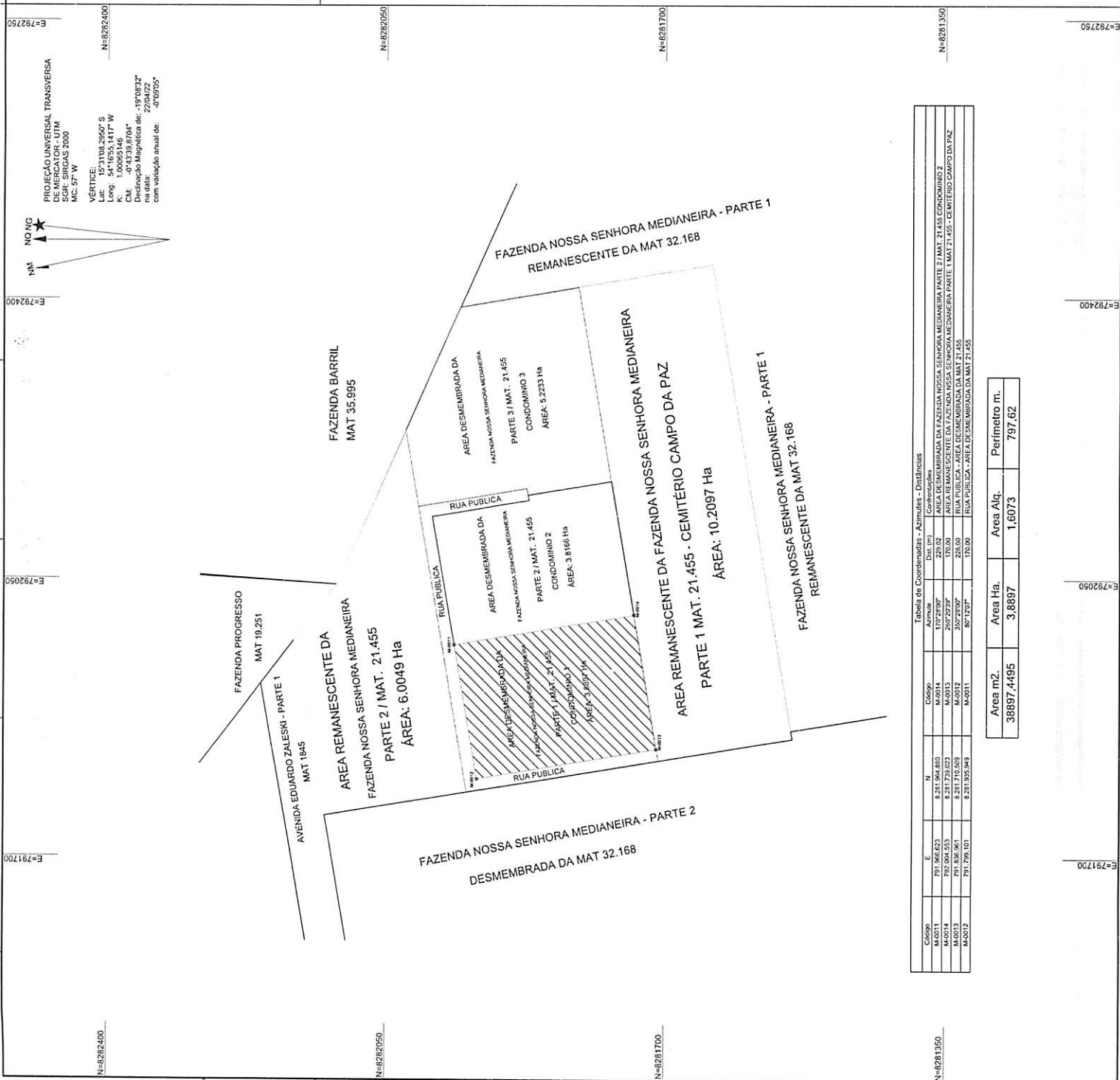
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0006**, de coordenadas **N 8.282.010,050m** e **E 792.140,037m**; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°28'00" e de 138,46 m até o vértice **M-0007**, de coordenadas **N 8.281.873,50m** e **E 792.162,97m**; deste, ainda segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 8,50 m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **N 8.281.872,07m** e **E 792.154,59m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05; com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 6,50 m até o vértice **M-0009**, de coordenadas **N 8.281.870,98m** e **E 792.148,18m**; deste, ainda segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 123,43 m até o vértice **M-0010**, de coordenadas **N 8.281.992,70m** e **E 792.127,74m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 260°12'07" e de 163,50 m até o vértice **M-0011**, de coordenadas **N 8.281.964,88m** e **E 791.966,62m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT; com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no

INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°12'07" e de 170,00 m até o vértice **M-0012**, de coordenadas **N 8.281.935,95m** e **E 791.799,10m**; deste, ainda segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°28'00" e de 228,60 m até o vértice **M-0013**, de coordenadas **N 8.281.710,51m** e **E 791.836,96m**; situado no limite da Área Desmembrada Da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 Mat 21.455 – Condomínio 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05; com a Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ; de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 15,00 m até o vértice **M-0004**, de coordenadas **N 8.281.707,99m** e **E 791.822,17m**; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ; de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT; com a Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 2, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, desmembrada da matrícula de nº 32.168, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 243,56 m até o vértice **M-0005**, de coordenadas **N 8.281.948,19m** e **E 791.781,84m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 2, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53; com a Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°12'07" e de 363,50 m até o vértice **M-0006**, de coordenadas **N 8.282.010,05m** e **E 792.140,04m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2022.

João Antonio da Silva Coelho
Topógrafo



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha: Única

Propriedade: ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
PARTE 1 / MAT 21.455 - CONDOMINIO 1

Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Município(s): PRIMAVERA DO LESTE Estado UF: MT

Cartório: RGI PRIMAVERA DO LESTE

Mat. / Transc.: DESMEMBRAMENTO DA MAT. 21.455

Área Total: 3.8897 Ha Perímetro: 797.62 m

Data: 22/04/22 Escala: 1:3.500

Quadro de Áreas e Perímetros:

Prop.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Resp. Téc.: JOÃO ANTONIO DA SILVA COELHO
TOPOGRAFO

LEGENDA

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

SISTEMA DE COORDENADAS

SIRGAS 2000 - 21S

Elipsóide = GRS1980

Meridiano Central = 57° W

Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01
MAT 21.455 – CONDOMINIO 1

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comarca: PRIMAVERA DO LESTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Matrícula: 21.455

Área: 3,8897 ha

Perímetro: 797,62 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0011**, de coordenadas **N 8.281.964,880m** e **E 791.966,623m**; situado no limite da Rua Pública – Desmembrada da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°28'00" e de 229,02 m até o vértice **M-0014**, de coordenadas **N 8.281.739,023m** e **E 792.004,553m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT; com a Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ; de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 170,00 m até o vértice **M-0013**, de coordenadas **N 8.281.710,509m** e **E 791.836,961m**; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ; de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT; com a Rua Pública – Desmembrada da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; deste, segue confrontando com a **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 228,60 m até o vértice **M-0012**, de coordenadas **N 8.281.935,949m** e **E 791.799,101m**; deste, ainda segue confrontando com a **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°12'07" e de 170,00 m até o vértice **M-0011**, de coordenadas **N 8.281.964,880m** e **E 791.966,623m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2022.

João Antonio da Silva Coelho
Topógrafo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02
MAT 21.455 – CONDOMINIO 2

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comarca: PRIMAVERA DO LESTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Matrícula: 21.455

Área: 3,8166 ha

Perímetro: 798,45 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0010**, de coordenadas **N 8.281.992,704m** e **E 792.127,740m**; deste, segue confrontando com **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 170°28'00" e de 123,43 m até o vértice **M-0009**, de coordenadas **N 8.281.870,983m** e **E 792.148,182m**; deste, ainda segue confrontando com **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'39" e de 6,50 m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **N 8.281.872,073m** e **E 792.154,590m**; situado no limite da Rua Pública – Desmembrada da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°28'00" e de 106,00 m até o vértice **M-0015**, de coordenadas **N 8.281.767,537m** e **E 792.172,145m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ; de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 170,00 m até o vértice **M-0014**, de coordenadas **N 8.281.739,023m** e **E 792.004,553m**; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ; de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no

INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 229,02 m até o vértice **M-0011**, de coordenadas **N 8.281.964,880m** e **E 791.966,623m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; deste, segue confrontando com a **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°12'07" e de 163,50 m até o vértice **M-0010**, de coordenadas **N 8.281.992,704m** e **E 792.127,740m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2022.

João Antonio da Silva Coelho
Topógrafo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 03
MAT 21.455 – CONDOMINIO 3

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comarca: PRIMAVERA DO LESTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Matrícula: 21.455

Área: 5,2233 ha

Perímetro: 914,37 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, de coordenadas **N 8.282.026,365m** e **E 792.234,509m**; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; com a Fazenda Barril, de propriedade de Darnes Egydio Cerutti, titular do CPF: 058.779.380-53, matrícula de nº 35.995, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.077.022.616-9; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BARRIL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°09'25" e de 169,70 m até o vértice **M-0002**, de coordenadas **N 8.281.956,918m** e **E 792.389,345m**; situado no limite da Fazenda Barril, de propriedade de Darnes Egydio Cerutti, titular do CPF: 058.779.380-53, matrícula de nº 35.995; com a Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 1, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, remanescente da matrícula de nº 32.168, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°27'52" e de 150,27 m até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 8.281.808,727m** e **E 792.414,239m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 1, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53; com a Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 245,57 m até o vértice **M-0015**, de coordenadas **N 8.281.767,537m** e **E 792.172,145m**; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05; com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 106,00 m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **N 8.281.872,073m** e **E 792.154,590m**; situado no limite

da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT; com a Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; deste, segue confrontando com a **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'39" e de 8,50 m até o vértice **M-0007**, de coordenadas **N 8.281.873,499m** e **E 792.162,969m**; deste, ainda segue confrontando com **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 138,46 m até o vértice **M-0006**, de coordenadas **N 8.282.010,050m** e **E 792.140,037m**; situado no limite da Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT; com a Área Remanescente da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°12'07" e de 95,87 m até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 8.282.026,365m** e **E 792.234,509m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2022.

João Antonio da Silva Coelho
Topógrafo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comarca: PRIMAVERA DO LESTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Matrícula: 21.455

Área: 10,2097 ha

Perímetro: 1.541,15 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0003**, de coordenadas **N 8.281.808,727m** e **E 792.414,239m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMÍNIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; com a Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 1, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, remanescente da matrícula de nº 32.168, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°27'52" e de 170,00 m até o vértice **CQP-M-1067**, de coordenadas **N 8.281.641,075m** e **E 792.442,401m**; deste, ainda segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 590,09 m até o vértice **SLDW-M-0180**, de coordenadas **N 8.281.542,100m** e **E 791.860,669m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 1, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53; com a Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 2, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, desmembrada da matrícula de nº 32.168, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20'39" e de 10,49 m até o vértice **CQP-M-1066**, de coordenadas **N 8.281.540,341m** e **E 791.850,329m**; deste, ainda segue confrontando com a **FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°28'00" e de 170,00 m até o vértice **M-0004**, de coordenadas **N 8.281.707,993m** e **E 791.822,174m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 2, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, com a Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; deste, segue confrontando com a **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'39" e de 15,00 m até o vértice **M-0013**, de coordenadas **N 8.281.710,509m** e **E 791.836,961m**; situado no limite da Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CONDOMÍNIO 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do

Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'39" e de 170,00 m até o vértice **M-0014**, de coordenadas **N 8.281.739,023m** e **E 792.004,553m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 01 MAT 21.455 – CONDOMINIO 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'39" e de 170,00 m até o vértice **M-0015**, de coordenadas **N 8.281.767,537m** e **E 792.172,145m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 02 MAT 21.455 – CONDOMINIO 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 03 MAT 21.455 – CONDOMINIO 3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°20'39" e de 245,57 m até o vértice **M-0003**, de coordenadas **N 8.281.808,727m** e **E 792.414,239m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2022.

João Antonio da Silva Coelho
Topógrafo



E=792400

E=791700

1=8281350



E=792750

Quadro de Assinaturas:

Folha:
Única

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 02 MAT 21.455

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comarca: PRIMAVERA DO LESTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Matrícula: 21.455

Área: 6,0049 ha

Perímetro: 1.163,37 m

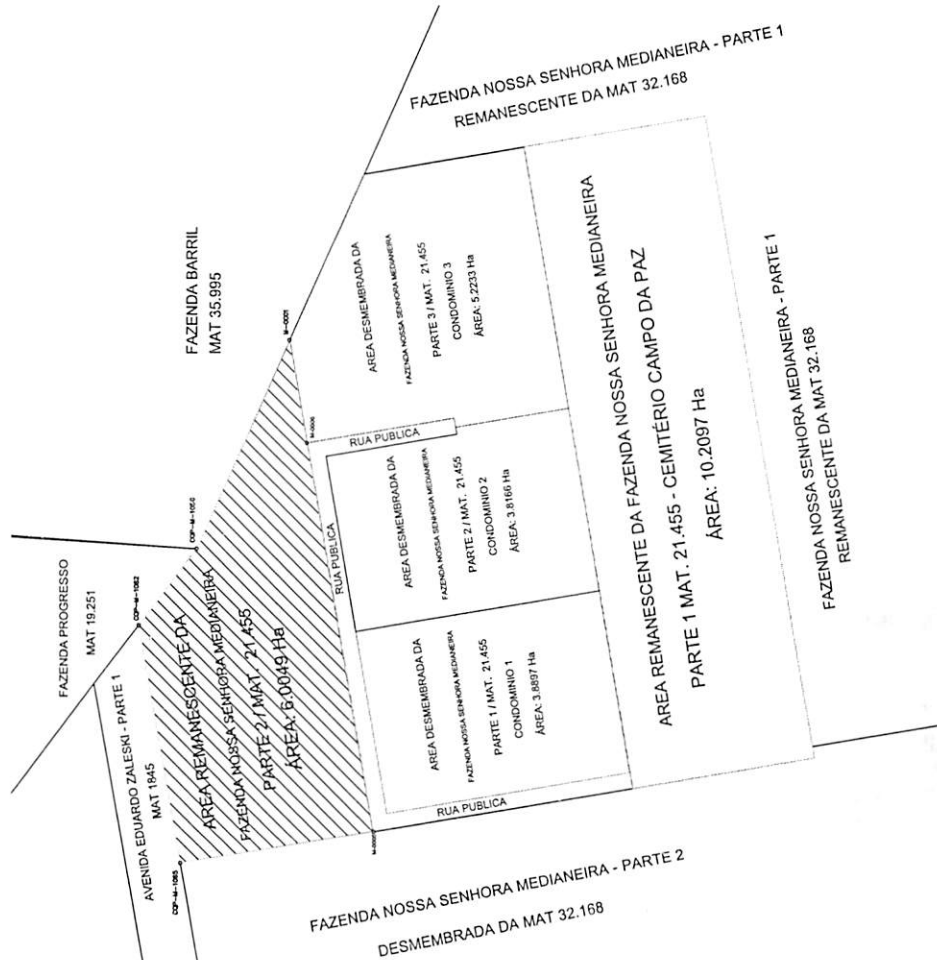
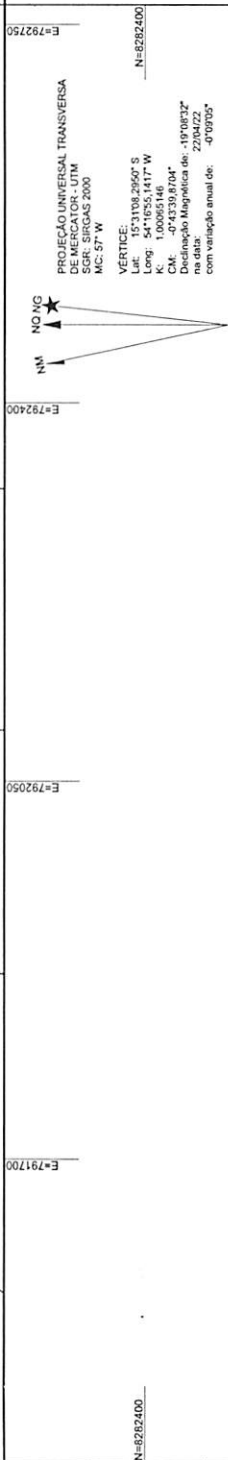
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CQP-M-1062**, de coordenadas **N 8.282.166,04m** e **E 791.972,18m**; situado no limite da Avenida Eduardo Zaleski – Parte 1, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, matrícula de nº 1845, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; com a Fazenda Progresso, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, matrícula de nº 19251, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **FAZENDA PROGRESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°16'32" e de 88,53 m até o vértice **CQP-M-1050**, de coordenadas **N 8.282.112,42m** e **E 792.042,63m**; situado no limite da Fazenda Progresso, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, matrícula de nº 19251, com a Fazenda Barril, de propriedade de Darnes Egydio Cerutti, titular do CPF: 058.779.380-53, matrícula de nº 35.995, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.077.022.616-9; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BARRIL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°09'25" e de 210,29 m até o vértice **M-0001**, de coordenadas **N 8.282.026,36m** e **E 792.234,51m**; situado no limite da Fazenda Barril, de propriedade de Darnes Egydio Cerutti, titular do CPF: 058.779.380-53, matrícula de nº 35.995, com a Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMÍNIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT, matrícula de nº 21.455, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **ÁREA DESMEMBRADA DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 03 MAT 21.455 – CONDOMÍNIO 3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°12'07" e de 95,87 m até o vértice **M-0006**, de coordenadas **N 8.282.010,05m** e **E 792.140,04m**; situado no limite da Área Desmembrada da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 03 MAT 21.455 – CONDOMÍNIO 3, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, com a Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro da Cidade de Primavera do Leste – MT; deste, segue confrontando com a **RUA PÚBLICA – DESMEMBRADA DA MAT 21.455**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°12'07" e de 363,50 m até o vértice **M-0005**, de coordenadas **N 8.281.948,19m** e **E 791.781,84m**; situado no limite da Rua Pública – Desmembrada Da Mat 21.455, de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, titular do CNPJ/MF: 01.974.088/0001-05, com a Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 2, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, desmembrada da matrícula de nº 32.168, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a

FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA / PARTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: $350^{\circ}28'00''$ e de 181,36 m até o vértice **CQP-M-1065**, de coordenadas **N 8.282.127,04m** e **E 791.751,80m**; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Medianeira / Parte 2, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, com a Avenida Eduardo Zaleski – Parte 1, de propriedade de Cristovão Zaleski, titular do CPF: 092.907.299-53, matrícula de nº 1845, cadastrada no INCRA sob o código de nº 906.115.101.036-0; deste, segue confrontando com a **AVENIDA EDUARDO ZALESKI – PARTE 1**, com os seguintes azimutes e distâncias: $79^{\circ}57'53''$ e de 223,81 m até o vértice **CQP-M-1062**, de coordenadas **N 8.282.166,04m** e **E 791.972,18m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2022.

João Antonio da Silva Coelho
Topógrafo



De	E	N	Para	Área (m ²)	Distância (m)
CPM-M-1002	791.972.184	8.262.166.043	CPM-M-1050	127.163,32	127,16
CPM-M-1050	792.042.630	8.262.112.625	M-0001	114.039,25	210,29
M-0001	792.210.527	8.262.076.355	M-0005	2607.120,77	99,67
M-0006	792.140.537	8.262.010.950	M-0006	2607.120,77	363,50
M-0005	791.761.836	8.261.948.190	CPM-M-1005	3507.260,30	101,36
CPM-M-1005	791.175.799	8.262.127.043	CPM-M-1062	79.973,57	223,81

Área m ²	Área Ha.	Área Alot.	Perímetro m
60045.2516	6,0049	2,4914	1163,37

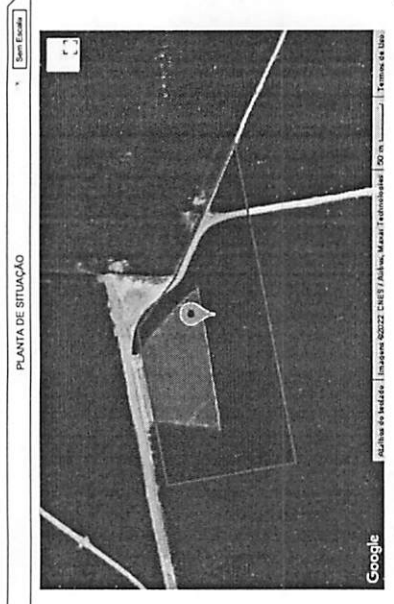
N=8281350

00

09

OK

09



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha: Única

Propriedade:	ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA				
	PARTE 2 / MAT 21.455				
Propriedade(s):	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE				
Município(s):	PRIMAVERA DO LESTE	Estado UF:	MT		
Cadastro:	RGI PRIMAVERA DO LESTE				
Mat. / Transc.:	DESMEMBROAMENTO DA MAT. 21.455				
Área Total:	6.0049 Ha	Perímetro:	1163,37 m		
Data:	22/04/22	Escala:	1:3.500		

Quadro de Assinaturas:

Prop.:	PREFETURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Resp. Tec.:	JOÃO ANTONIO DA SILVA COELHO TOPOGRAFO

Matricula	Area (ha)	Perimetro (m)
21.455	6,0049	1163,37



Quadro de Áreas e Perímetros:

LEGENDA

- [illegible]

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

SISTEMA DE COORDENADAS

Coordenadas planas - Sistema UTM
SIRGAS 2000 - 21S

Elipsóide = GRS1980
Meridiano Central = 57° WGR

Norte = Equador acrecido de 10.000.000 m
Este = Meridiano Central acrecido de 500.000 m